



A.S. 107

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.914

De 26 de Setembro de 1972

Dispõe sobre a transferência de valores financeiros e de outras providências.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar, no corrente exercício, nas obras de construção do edifício do Paço Municipal, os valores equivalentes a retirada mensal de cinco por cento (5%), sobre a transferência atual do Imposto de Circulação de Mercadorias, e vinculadas em conta bancária para as obras do Prêto Socorro, nos termos da Lei nº 1.768, de 26 de fevereiro de 1971.

Artigo 2º - Da autorização constante do artigo anterior será ressalvado o valor financeiro constante na Lei nº 1.897, de 29 de junho de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei 72/72

Processo 87/72

edna/.